



PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO NEGRO

Estado de Santa Catarina

LEI Nº 248/00

De 15 de dezembro de 2000.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PÔR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO.

Antônio Luiz Duarte, Prefeito Municipal de Cerro Negro - Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais. Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal "APROVOU" na sessão de 15/12/00, e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1º-Fica aberto um crédito suplementar pôr anulação de dotações para o Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Art.2º-Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias:


Órgão:	01-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	ValorR\$
Unidade:	01-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
Projeto/Ativ.	13754281.001- <i>ManutençãoDoFundoMunic.Saúde</i>	
ItemOrç.2	3130.00.000-ServiçosdeTerceiroseEncargos	4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Art.3º-Para cobertura dos valores descritos no art.2º, ficam anulados as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	01-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	ValorR\$
Unidade:	01-FUNDOMUNICIPALDESAÚDE	
Projeto/Ativ.	13754281.001- <i>ManutençãoDoFundoMunic.Saúde</i>	
ItemOrç.1	3120.00.000-MaterialdeConsumo	4.500,00
TOTAL		R\$ 4.500,00

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de dezembro de 2000, revogadas as disposições em contrário.

Cerro Negro, 15 de dezembro de 2000.


Antônio Luiz Duarte
Prefeito